

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DA GRADUAÇÃO

ETAPA	RESPONSÁVEL
1. O Centro Acadêmico deve realizar a indicação da chapa (titular e suplente) através de ofício entregue juntamente com a ata da reunião de homologação dos indicados, bem como da ata de posse do CA à Secretaria do respectivo Curso/Departamento/Pós-graduação/Centro.	Centros Acadêmicos (CAs) do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde
2. Emissão de memorando pela secretaria do respectivo Curso/Departamento/Pós-graduação/Centro e encaminhamento ao DeAE, via SPA juntamente com o ofício de indicação, ata de homologação e a ata de posse do CA.	SIG/SID/SIPG/SAD do Centro do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde.
3. Análise e registro acadêmico pelo DeAE/PRAE	DeAE/PRAE
4. Homologação dos representantes indicados, pelo Pró-Reitor da PRAE.	PRAE
5. Emissão de Portarias pela Direção do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde e juntada desta no SPA para fins de registro da conclusão do procedimento. Após a expedição da Portaria, compete à Direção dar publicidade ao documento e ciência ao Centro Acadêmico e ao respectivo Curso/Departamento/Pós-graduação/Centro.	SAD do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde